

laboratoriais, compreendendo as áreas de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Hormônios, Uroanálises e Coagulação (TAP E TTPA), com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do (a) titular, a servidora Neocimar Saraiva Correia, matrícula nº 8095.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 04 de outubro de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1093/2023

DATA: 04 de outubro de 2023.

SÚMULA: Designa a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DOURADO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 097/2023.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 12266, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 097/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 075/2023, referente a “Aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo as áreas de Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Hormônios, Uroanálises e Coagulação (TAP E TTPA), com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Fica designada para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do (a) titular, a servidora Neocimar Saraiva Correia, matrícula nº 8095.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 04 de outubro de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2023 – VIGÊNCIA EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA.
DATA: 05/10/2023. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (DIAS) SENDO ATÉ 05.11.2023

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (DIAS) SENDO ATÉ 17.11.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DO SÃO DOMINGOS.

SORRISO - MT, 05 DE OUTUBRO 2.023.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Resolução Nº 001 de 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 217, de 10/04/2023/CONADE, que cria a Convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Resolução nº 03, de 26/06/2023/CONEDE, que cria a Comissão

Deficiência de

Organizadora da V Conferência ESTADUAL dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em sua Reunião Extraordinária em 23 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada na data de 19 de outubro de 2023 em Sorriso/MT, tendo como Tema, sub-tema e eixos:

TEMA CENTRAL - Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

SUB TEMA - Construindo um Brasil mais Inclusivo.

EIXOS TEMÁTICOS

Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas

Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial Unificada.

Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

Cidadania e acessibilidade;

Desafios para comunicação universal.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada por uma Comissão Organizadora formada por conselheiros do Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tendo o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso/MT. Conforme:

Governamental e não governamental

01	Carmem Teresinha Welter	Coordenação
02	Mauricio Holzkamp	Secretário Geral
03	Belizia Sapper de Souza	Relatoria Geral e Coordenação do Eixo III
04	Paula Jordania Guisolfi	Comissão Técnico-Científica e Relatoria e Coordenação do Eixo II
05	Umberto Pelisser	Comissão Eleitoral e Coordenação do Eixo V
06	Maristela Zanatta	Comissão de Apoio, Logística, Comunicação e Infraestrutura;
07	Solaine K. Silva	Comissão Eleitoral e Coordenação do Eixo I
08	Heder da Costa	2º Secretário e Coordenação do Eixo IV

atribuições: **Parágrafo I** - A Comissão Organizadora da I CMDPD tem as seguintes

financeiros. Organizar e realizar a I CMDPD sobre os tramites administrativos e

Elaborar a proposta de Regimento da I CMDPD e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Requisitar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e articular com a participação e contribuição de colaboradores para compor as equipes necessárias para a realização de todas as etapas da I CMDPD;

Elaborar e publicar o Relatório Final da I CMDPD;

Encaminhar o Relatório Final da I CMDPD aos órgãos competentes

Parágrafo II - As despesas com a organização e realização, equipamentos de som, tecnologia assistida, informática, decoração, alimentação, espaço físico acessível, equipe de recursos humanos, despesas diárias e passagens para os DELEGADOS ELEITOS para representar o Município na CONFERÊNCIA ESTADUAL e demais itens necessários para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objetivo debater a temática relacionadas as pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, apresentando propostas para implementação e ou aprimoramento das políticas públicas.

Artigo 4º - Durante a Conferência Municipal será eleito os delegados para participação da Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência, conforme orientação do CONEDE.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, 05 de outubro de 2023.

CARMEM TERESINHA WELTER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sorriso/MT

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

Secretário Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Nº 029/2023, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT". O credenciamento ocorrerá no período de **06 DE OUTUBRO DE 2023 à 16 DE OUTUBRO DE 2023, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700. **VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.527/2023 de 28.08.2023, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 8.076/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A 1ª REVISÃO DE 10.000 KM, PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA DE 01 (UMA) SAVEIRO CS, PLACA: RRW9151, CHASSI: 9BWKL45U5PP38351, com prestação de serviços, fornecimento de peças/materiais e lubrificantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.** através da empresa **CAROLINA VEICULOS LTDA, CNPJ: 24.979.692/0003-91**, cujo valor total de **R\$ 1.128,19 (um mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)**. Tangará da Serra-MT, 05 de Outubro de 2023. Gustavo Leonne de Souza – Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL LIMINARES Nº 101004- 08.2022.8.11.0055 E 1014024-96.2022.8.11.005, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realização: 23 de Outubro de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. Endereço Eletrônico: através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de Outubro de 2023**, no link https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=licitacoes/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4809/4897.**

Tangará da Serra-MT, 05 de outubro de 2023.

Márcio de Oliveira Lopes
Pregoeiro – Portaria 1527/GP/2023.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 05.10.2023. **Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Portaria nº 1.527/GP/2023.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00014/ADM/2023

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.097.774,31 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, para cumprimento do objeto disposto no Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o qual faz parte integrante do presente Termo. Data de assinatura 04.10.2023

Tangará da Serra – MT, 05 de outubro de 2023.

Bianka Venancio Lahr
Setor de Contratos.

ERRATA DO CONTRATO Nº 00159/ADM/2023

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ NILVO ILDEFONSO BULEGON ROCHA / O presente contrato tem por objeto contratação por meio da **CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023**, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (P.A.A), com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISÓRIA No 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob a Lei 8666/93 de junho de 1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienação e locação no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. / Valor do Contrato **R\$ 29.989,96**. Data de assinatura 15.09.2023 Tangará da Serra – MT, 19 de setembro de 2023. **Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos.**

Onde se lê:
CONTRATO Nº 00158/ADM/2023

Leia-se:
CONTRATO Nº 00159/ADM/2023.

Data de assinatura 15.09.2023

Tangará da Serra – MT, 05 de outubro de 2023.

Bianka Venancio Lahr
Setor de Contratos.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 070/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: 710 – RADIO OPERADOR SAMU							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3	1634	RENATA NUNES DE SOUZA	16851905	15/09/1988	24	96	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:

- Comprovante de escolaridade:
 - Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;
 - Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;
 - Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC;
 - Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;
- Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);
- Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;
 - Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;
 - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;
 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;
 - Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;
 - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - Motorista SAMU:
 - Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;
 - Motorista – indígena e Motorista - zona rural:
 - Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;
 - Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.
 - Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
 - Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos –